



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 52/2017

Criação de Disciplinas para o  
Departamento de Medicina  
Veterinária

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.005837/2017-63 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar disciplinas para o Departamento de Medicina Veterinária, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Caráter	Pré-Requisito
Avicultura	Departamento de Medicina Veterinária	45	obrigatório	Nutrição Animal
Bovinocultura de Leite	Departamento de Medicina Veterinária	45	obrigatório	Nutrição Animal
Inspeção e Tecnologia de Carnes e Produtos Derivados II	Departamento de Medicina Veterinária	75	obrigatório	Inspeção e Tecnologia de Carnes e Produtos Derivados I
Clínica de Ruminantes	Departamento de Medicina Veterinária	60	obrigatório	Farmacologia Veterinária e Semiologia Veterinária
Inspeção e Tecnologia de Leite e Produtos Derivados II	Departamento de Medicina Veterinária	60	obrigatório	Inspeção e Tecnologia de Leite e Produtos Derivados I
Patologia Especial das Aves	Departamento de Medicina Veterinária	60	obrigatório	Patologia Veterinária II
Fisiopatologia da Reprodução de Fêmea	Departamento de Medicina Veterinária	75	obrigatório	Farmacologia Veterinária e Semiologia Veterinária

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 01 de junho de 2017.

**Prof. Cassiano Caon Amorim**  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

**Vilma Lúcia Pedro**  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação